

E-mail - 1554070

Data de Envio:

18/01/2018 19:35:39

De:

IBAMA/Email CIF <secex.cif.sede@ibama.gov.br>

Para:

marcelo.campos@ibama.gov.br
Ana Alice Biedzicki <ana.biedzicki@gmail.com>
suelymvg@gmail.com
cleiton.cruz@agu.gov.br
francisco.assis@dpu.def.br
homero.a.junior@agu.gov.br
nudam.ridoce@dp.es.gov.br
marco.garbelotti@mds.gov.br
paula.lima@presidencia.gov.br
kelvia.assuncao@presidencia.gov.br
luis.coimbra@presidencia.com.br
Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota <socorro.tabosa@presidencia.gov.br>

Assunto:

Recurso da Renova à Multa CTOS (Deliberações CIF nº 58, 93 e 141)

Mensagem:

Prezados,

segue anexo o recurso interposto pela Fundação Renova (Ofício SEQ 06608-02/2017/GJU - SEI Ibama nº 1552463), protocolado no dia de hoje, referente à multa fixada pelo CIF por meio da Deliberação nº 141, a qual foi comprovadamente recebida pela Renova mediante AR no dia 21/12/2017.

Salvo melhor juízo, em conformidade ao disposto no art. 59 c/c art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, trata-se de recurso intempestivo, por ter sido protocolado fora do prazo legal. Diante disso e das diversas alegações recursais, solicita-se análise jurídica pelos órgãos envolvidos na aplicação da penalidade prevista no TTAC.

Não obstante à análise jurídica formal e material que o caso requer, também é requerida a análise técnica da CTOS quanto ao mérito dos questionamentos apresentados pela Renova.

Devido ao tamanho dos documentos anexos ao Ofício, os mesmos encontram-se disponíveis no Processo da CTOS no SEI, o qual pode ser acessado através do site www.ibama.gov.br/cif - Processos Câmaras Técnicas - ou pelo link abaixo:

https://sei.ibama.gov.br/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=9036&infra_hash=dfb687551e2bfe20af84f67014ba44e1

Respeitosamente,
Renato Miranda Carvalho
Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo

Anexos:

Oficio_1552463_SEQ_06608_02.2017_GJU.pdf